



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 019/2024/SMED

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Setor requisitante: Secretaria de Educação
Responsável pela Demanda: Sabrina de Oliveira Matrícula: 9465 E-mail: sabrinaoliveira@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 9843-6226
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Larissa Battisti Matrícula: 8794 E-mail: educacao@novatrento.sc.gov.br Telefone: (47) 9936 4769
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Carol Sardá Estuqui Matrícula: 7892 E-mail: carol_nutri@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 9998-8519 Nome do Fiscal do Contrato: Sabrina de Oliveira Matrícula: 9465 E-mail: sabrinaoliveira@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 9843-6226 Nome do Fiscal do Contrato: Gizele Petris Matrícula: 9804 E-mail: gizelepetris@novatrento.sc.gov.br Telefone: (47) 9286-3267
1. Objeto: Tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios pela agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para a produção da merenda escolar fornecida aos alunos matriculados na rede de ensino municipal durante o ano letivo de 2025.
2. Valor Estimado da contratação:



O valor estimado já previsto no Plano de Contratação anual – PCA, será detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.

3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

Aquisição de gêneros alimentícios para a produção da merenda nas creches e escolas municipais para o fornecimento de alimentação saudável para aos alunos da rede municipal durante o ano letivo de 2025.

4. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abacate.	Kg	20
2	Abacaxi Pérola.	Unid.	500
3	Abóbora Cabotiá.	Kg	100
4	Abóbora Comum/Seca.	Kg	100
5	Abóbora paulista.	Kg	100
6	Abobrinha Verde.	Kg	100
7	Acelga.	Unid.	200
8	Açúcar mascavo.	Kg	10
9	Agrião.	Mç	300
10	Aipim sem Casca e Congelado.	Kg	700
11	Alface.	Unid.	1000
12	Alho em Cabeça.	Kg	50
13	Alho Poró.	Unid.	100
14	Banana branca.	Kg	3000
15	Banana caturra.	Kg	3000
16	Batata doce.	Kg	500
17	Batata inglesa.	Kg	500
18	Batata salsa/mandioquinha.	Kg	200
19	Berinjela.	Kg	100



20	Beterraba.	Kg	500
21	Bolacha caseira sabores diversos.	Kg	3200
22	Bolacha caseira sem glúten e sem leite.	Kg	15
23	Brócolis.	Unid.	300
24	Cebola de Cabeça.	Kg	500
25	Cenoura.	Kg	500
26	Chicória.	Unid.	200
27	Chuchu.	Kg	500
28	Couve Flor.	Unid.	300
29	Couve manteiga.	Mç	100
30	Doce de frutas. SEM MISTURA DE FRUTAS. SEM GLÚTEN.	Kg	50
31	Doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES.	Kg	30
32	Espinafre.	Maço	100
33	Farinha de mandioca.	Kg	1000
34	Farinha de milho – fubá fino.	Kg	100
35	Extrato de tomate caseiro.	Kg	100
36	Feijão Preto Tipo 1.	Kg	500
37	Feijão Vermelho Tipo 1.	Kg	500
38	Goiaba vermelha.	Kg.	80
39	Laranja lima ou Laranja açúcar.	Kg	500
40	Laranja pera.	Kg	500
41	Limão.	Kg	100
42	Maçã Fuji.	Kg	500
43	Mamão Formosa.	Kg	500
44	Manga.	Kg	500
45	Maracujá.	Kg.	100
46	Melado de cana. Embalagem de 500gr.	Unid.	200
47	Melancia.	Kg	1000
48	Milho espiga sem palha.	Unid.	3400



49	Morango.	Kg	100
50	Ovo de galinha caipira.	Dz.	1000
51	Pepino comum	Kg.	700
52	Pimentão verde.	Kg	80
53	Polpa de fruta congelada.	Kg	500
54	Polvilho azedo.	Kg	80
55	Pokan	Kg	300
56	Repolho Roxo.	Unid.	100
57	Repolho Verde.	Unid.	800
58	Rúcula.	Mç	300
59	Suco de uva integral. Embalagem de vidro, de 1,5 L.	Garrafa	2000
60	Tangerina.	Kg	500
61	Tomate cereja.	Kg	10
62	Tomate longa vida (salada). Carmem ou Caqui.	Kg	800
63	Uva Niágara.	Kg	30
64	Vagem.	Kg.	200

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Início de janeiro/2025.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

A partir da solicitação de fornecimento a contratada deverá entregar na terça-feira da semana seguinte. As entregas ocorrerão nas unidades das redes de ensino, conforme horários de cada unidade, por uma das responsáveis.

8. Dotação Orçamentária: 3.3.90.1.500.7000.101

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



contrato/ata, podendo ser prorrogável.

Nova Trento, 22 de outubro de 2024

Sabrina de Oliveira
Matrícula 9465

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.